



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: "DA NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR (RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 1992), EM SEU CAPÍTULO III - DA SESSÃO LEGISLATIVA"

PAULO CESAR PANSERA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e, eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Parágrafo 2º e 3º do artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. *A sessão Legislativa compreenderá dois períodos: de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.*

(...)

§ 2º. *As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, realizar-se-ão às segundas-feiras, com início às 13:30h.*

§ 3º. *Recaindo as sessões em dias de feriado, ponto facultativo, poderá o Presidente por meio de Decreto, cancelá-las desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 08 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR PANSERA

em conformidade com a Lei nº 12.365/2012
<http://brasil.gov.br/assinador-digital>



PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho/PR



Rua Rui Barbosa, 60
Centro | Cep 85620-000
Salgado Filho/PR



|46| 3564.1672



camarasalgado@hotmail.com



camarasalgadofilho.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: "DA NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR (RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 1992), EM SEU CAPÍTULO III - DA SESSÃO LEGISLATIVA"

PAULO CESAR PANSERA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e, eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Parágrafo 2º e 3º do artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. A sessão Legislativa compreenderá dois períodos: de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

(...)

§ 2º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, realizar-se-ão às segundas-feiras, com início às 13:30h.

§ 3º. Recaindo as sessões em dias de feriado, ponto facultativo, poderá o Presidente por meio de Decreto, cancelá-las desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 08 de abril de 2026.

PAULO CESAR PANSERA

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:0C64A148

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2026. Edição 3506

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL				
Contrato N°	34/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	CIA ESPORTE E AVENTURA LTDA			
Valor:	220.070,00			
Vigência:	Início:	08/04/2026	Término:	08/04/2027
Licitação:	11/2026			
Objeto da Contratação: Contratação de Empresa/ Associação Prestadora de Serviços Especializados de Arbitragem, Auxiliares e Gandulas, nas modalidades de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Futsal, Futebol de Areia e Futevôlei, dos Campeonatos Municipais a serem realizados no Município de Flor da Serra do Sul.				
Flor da Serra do Sul, 08 de Abril de 2026				

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL				
Contrato N°	33/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA			
Valor:	104.160,00			
Vigência:	Início:	07/04/2026	Término:	07/04/2027
Licitação:	15/2026			
Objeto da Contratação: A aquisição de cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, do Município de Flor da Serra do Sul-PR.				
Flor da Serra do Sul, 08 de Abril de 2026				

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
Contrato N°:	28/2026
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada:	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA
Valor.....:	R\$ 10.707,44
Vigência...:	Início: 09/04/2026 Término: 09/04/2026
Licitação...:	Pregão N°: 04/2026
Recursos...:	Dotação: 679 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....:	Aquisição de mobiliário para equipar Centro dia.
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL Salgado Filho, 08/04/2026	

CUIDADO!
PODE SER DENGUE
FOQUE DE OLHO NOS SINTOMAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2026
SÚMULA: "DA NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR (RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 1992), EM SEU CAPÍTULO III - DA SESSÃO LEGISLATIVA"

PAULO CESAR PANSERA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e, eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Parágrafo 2º e 3º do artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. A sessão Legislativa compreenderá dois períodos: de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

(...)

§ 2º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, realizar-se-ão às segundas-feiras, com início às 13:30h.

§ 3º. Recaindo as sessões em dias de feriado, ponto facultativo, poderá o Presidente por meio de Decreto, cancelá-las desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 08 de abril de 2026.
PAULO CESAR PANSERA - Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
Contrato N°:	40/2026
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada:	LEONEL DA ROCHA GONCALVES 02616817969
Valor.....:	R\$ 31.666,50
Vigência...:	Início: 09/04/2026 Término: 16/01/2027
Licitação...:	Credenciamento N°: 19/2025
Recursos...:	Dotação: 518 - 1 . 15002 . 23 . 695 . 19 . 1.12 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
488 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
443 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
356 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
274 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
247 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
118 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
94 - 1 . 5001 . 4 . 122 . 2 . 2.11 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Objeto.....: Visa credenciar empresa especializada para a prestação de serviços jornalísticos e informativos em Web TV formato de reportagem audiovisual e Rádio FM para transmitir gravações, vinhetas, e entrevistas mensais para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Salgado Filho, nos termos conforme condições e exigências estabelecidas	
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 08/04/2026	

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026, TIPO MENOR PREÇO, no dia 30/04/2026, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde (UBS), Recebimento das propostas: de 17/04/2026 às 08h00min até 30/04/2026 às 13h00min.

Abertura das propostas: 30/04/2026, às 13h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 30/04/2026, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de abril de 2026. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

PALMA SOLA
Cidade de gente feliz!

Abril verde

Mês de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Responsabilidade e cuidado é um dever de todos.

A iniciativa ocorre durante todo o mês de abril, destacando o dia 28 como o **Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.**

PALMA SOLA
Cidade de gente feliz!

Trânsito seguro é você quem faz

- Preste muita atenção
- Sinalize suas manobras
- Tenha paciência
- Ande na faixa compatível com a velocidade que deseja trafegar
- Mantenha o farol ligado
- Respeite os limites de velocidade
- Faça as devidas manutenções no seu carro
- Nunca use o celular enquanto dirige
- Estude o trajeto antes de sair
- Leve as crianças com segurança

Quanto maior for a segurança no trânsito, melhor para todos. São menos sustos, menos acidentes, menos custos para a saúde pública e com manutenção e eventuais consertos!